



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO V – Nº e-DOM 1002 – CAMARAGIBE, PE, 20 de março de 2025

PORTARIA 047

SECRETARIA DE SAÚDE- 20/03/2025

PORTARIA 047 de 17 de MARÇO de 2025

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretária(a) de Saúde Sra. **ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**, nomeada pela Portaria nº 016, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sr^a. **ROSEMARY JUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 0.000399.1 de CPF: 409.270.754-15, como **GESTOR(a)** do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 065/2024, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. **SANDOVAL SPINOLA DE LIMA FILHO**, Matrícula nº 4.0018743.3 de CPF: 026.641.304-80, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR**, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024, sendo este oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023, celebrado entre o Município de Camaragibe e a empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63.

Parágrafo único, O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização da **prorrogação do prazo de vigência do contrato** por mais 12 (doze) meses, cujo objeto consiste em viabilizar o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de EXAMES DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E MAMOGRAFIA, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe-PE, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

~~**Art. 5º** - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando~~

instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do aditivo e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 17 de Março de 2025

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Secretária de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 200325014242